

Numero do Documento: 1210419

EDITAL Nº 29/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº12222902-9, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02 (duas) bolsas sendo: 01 (uma) bolsa para Especialista 20 horas semanais e 01(uma) bolsa para Graduado 40 horas semanais. As bolsas serão disponibilizadas para atuar no campo da educação permanente, ligadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) bolsa para Especialista com experiência em Educação à Distância - 20 horas semanais;
- 01 (uma) bolsa para Graduado com experiência em Webdesign - 40 horas semanais.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

Uma bolsa de especialista com experiência em Educação à Distância:

- Graduação em Ciências da Computação;
- Especialização em Educação a Distância;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos pedagógicos do CEGES;
- Ter experiência de no mínimo 2 (dois) anos no ambiente de aprendizagem - Moodle;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado para acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

Uma bolsa de graduação com experiência em Webdesign:

- Graduação em Ciências da Computação;
- Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação aos projetos pedagógicos do CEGES;

- Ter experiência de no mínimo 6(seis) meses no ambiente de aprendizagem – Moodle;
- Ter conhecimento em Webdesign (PHP, CSS, FLASH, JAVA SCRIPT);
- Ter experiência em Tecnologia da Informação;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado para acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Especialista

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Realizar modelagem dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEGES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos.

Bolsista Graduado

- Participar do desenvolvimento operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de organização de frequência, documentos dos alunos, sistemas de informação e dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;

- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Desenvolver material didático dos cursos nas linguagens HTML, CSS, JAVA SCRIPT;
- Auxiliar na modelagem do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Fornecer suporte técnico-administrativo a equipe, tutores e alunos;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções nos cursos e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEGES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;

4 DO FINANCIAMENTO:

4.1 As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral, TDCO Nº 004/2012, da seguinte forma:

- Especialista, 20 horas semanais, com experiência em Educação à Distância;
- Graduado, 40 horas semanais, com experiência em Webdesign.

5 DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para profissional com os requisitos previstos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas e 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA 20 horas semanais de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), para GRADUADO 40 horas semanais de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1 As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a

comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Especialista e Graduado, conforme o caso, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza-CE, como nos municípios de realização dos cursos de especialização/aperfeiçoamento assim, devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC e suas alterações, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

ESPECIALISTA

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 30 pontos)	
1. Especialista Educação à Distância	20 pontos
2. Graduado Ciências da Computação	10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 50 pontos)	

1. Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente.	5 pontos/ano ou fração maior ou igual a 06 meses – Máximo 20 pontos
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em supervisão e/ou estruturação de cursos.	5 pontos/ano ou fração maior ou igual a 06 meses – Máximo 10 pontos
3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos, no mínimo 40 horas.	5 pontos/material – Máximo 10 pontos
4. Cursos/treinamentos ministrados com carga horária mínima de 20 horas	2 pontos/curso – Máximo 10 pontos

GRADUADO

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 30 pontos)	
1. Graduado Ciências da Computação	30 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item - 20 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 50 pontos)	
1. Experiência comprovada de, no mínimo, 06(seis) meses como assistente técnico-administrativo em instituições públicas.	5 pontos/ano ou fração maior ou igual a 06 meses – Máximo 20 pontos
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em supervisão e/ou estruturação de cursos.	5 pontos/ano ou fração maior ou igual a 06 meses – Máximo 10 pontos
3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos, no mínimo 40 horas.	5 pontos/material – Máximo 10 pontos
4. Cursos/treinamentos ministrados com carga horária mínima de 20 horas	2 pontos/curso – Máximo 10 pontos

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros da banca.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 14 a 15 de junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do currículo vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital ou remetido por Correios.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. O Candidato deverá no ato da inscrição indicar para qual bolsa concorrerá.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados), quando houver;
- h) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- i) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas/40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- j) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.
- k) A 2ª Via do Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios).

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues no prazo de inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

10.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIOS:

10.3.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida via SEDEX para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 14 a 15 de junho de 2012.

Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles

Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará

Processo Seletivo para BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE/QUALIFICAÇÃO GERENCIAL - Graduação em Ciências da Computação.

• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429

10.3.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o

comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

10.3.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 48h após a data final do prazo de postagem.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	18 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	18 a 19 de junho	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	21 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	22 de junho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	25 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	26 de junho	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	27 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	28 de junho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	29 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar a vigência da seleção.

15.4. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do Resultado final.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida ou ampliada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 17 de maio de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico